



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 39ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA VIRTUAL TEAMS	09/11/2020	14:00hrs

PAUTA: 1. Avaliação da minuta de portaria que adapta o PGR à Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020. 2. Adoção do sistema informatizado apropriado para o PGR, oriundo da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Controladoria-Geral da União (CGU), em atendimento ao art. 26 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>. 3. Estratégia de atendimento ao art. 37 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020; 4. Cronograma de recebimento dos planos de trabalho, com início em 01 de janeiro de 2021. 5. Publicação do Relatório de Acompanhamento Trimestral do PGR – segundo e terceiro trimestres de 2020 – no Portal da Antaq (vide Processos SEI nº 50300.012994/2020-52 e 50300.010339/2020-60)

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 39ª REUNIÃO

TITULARES

Rodolpho Vasconcellos/SPL

Carla Neiva Ferro Costa/GRH/SAF

SUPLENTES

Alexandre Dutra Maia/GRH/SAF

Bernardo Rego Feitosa/SPL

Diego Amorim/SRG

Anilson Rodrigues Aires/SDS

Fabrcio Henrique Tavares Fernandes/SOG

Victor Heimbürger/SFC

CONVIDADOS

José Gonçalves Moreira Neto/ASANTAQ

II - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 09 de novembro de 2020, o coordenador do CGT, Rodolpho Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna, iniciou a 39ª Reunião do Comitê Gestor de Teletrabalho, realizada excepcionalmente via Teams, em decorrência da pandemia enfrentada.
2. Em relação ao primeiro item de pauta, o CGT deliberou pela aprovação da proposta de Portaria-minuta CGT, SEI nº 1182491, para regulamentar o Programa de Gestão por Resultados da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, em atendimento às diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.
3. Em relação ao primeiro item de pauta, o CGT deliberou pela adoção do sistema **PGD-Web - modelo SUSEP**, como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados do Programa de Gestão disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995. Destaca-se que, ainda no dia 09 de novembro de 2020, houve apresentação, por consultores do Ministério da Economia, também via Teams, das funcionalidades dos sistemas PGD-Web disponibilizados pelo órgão central do SIPEC, que atendem às diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.
4. Os demais itens de discussão foram retirados da pauta da reunião.

III - ENCAMINHAMENTOS PARA A DIRETORIA

5. Serão encaminhados para a Diretoria, para deliberação as Portarias-minuta SEI nº 1182491 e nº 1182493, respectivamente, para regulamentar o PGR, em atendimento à Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020; e para dispor sobre a instância de governança do programa.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Coordenador do Comitê**, em 11/11/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anilson Rodrigues Aires, Membro do Comitê**, em 11/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Rego Feitosa, Membro do Comitê**, em 11/11/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 11/11/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Membro do Comitê**, em 11/11/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimburger, Membro do Comitê**, em 11/11/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Henrique Tavares Fernandes, Membro do Comitê**, em 11/11/2020, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1182496** e o código CRC **7D279FC1**.